



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VIII Nº 115 - CONTINUAÇÃO, Mimoso do Sul - ES, Quinta-feira,
dia 05 de julho de 2018

Criado pela Lei Municipal - Nº. 1.849/2010 - Distribuição Gratuita

= DECRETO Nº 049/2018 =

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 06 DE JULHO DE 2018 DURANTE O JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o jogo da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo de 2018;

CONSIDERANDO o horário do jogo, e para que os servidores possam assistir, necessitam ainda de período anterior para deslocamentos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, em caráter excepcional, que no **dia 06 de julho de 2018**, dia de jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2018, o horário de expediente da Administração Pública Municipal Direta e Autárquica será **de 07 às 13 horas**, inclusive todas as Unidades de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º. As horas porventura não trabalhadas em decorrência do disposto no artigo anterior serão objeto de compensação, devendo ser estabelecido no âmbito de cada Secretaria.

Art. 4º. Deverá ser dada ciência do presente à Câmara Municipal, bem como fixado o presente em todas as

repartições públicas alcançadas pelo presente Decreto, inclusive no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul - ES, 05 de julho de 2018.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal